

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023FOR-FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA - **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 055/2023FOR-FME, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03/05/2023, com vencimento em 03/08/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 055/2023FOR-FME, firmado em 03/05/2023, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2023 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 055/2023FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
FUBÁ DE MILHO AMARELO	KG	800	R\$ 4,20	R\$ 3,20	R\$ 7,40	R\$ 2.560,00
MILHO P CANJICA TIPO 1, AMARELO	KG	800	R\$ 6,03	R\$ 1,47	R\$ 7,50	R\$ 1.176,00
FLOÇÃO	KG	1.500	R\$ 3,59	R\$ 1,97	R\$ 5,56	R\$ 2.955,00
ÓLEO DE SOJA	LT	300	R\$ 6,98	R\$ 1,33	R\$ 8,31	R\$ 399,00
PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo A médio (escura)	KG	250	R\$ 8,95	R\$ 4,92	R\$ 13,87	R\$ 1.230,00

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo A médio (branca)	KG	100	R\$ 9,10	R\$ 4,77	R\$ 13,87	R\$ 477,00
FEIJÃO FRADINHO	KG	250	R\$ 6,20	R\$ 2,30	R\$ 8,50	R\$ 575,00
FEIJÃO PRETO	KG	300	R\$ 7,35	R\$ 2,45	R\$ 9,80	R\$ 735,00
FEIJÃO CARIOCA	KG	350	R\$ 7,10	R\$ 3,40	R\$ 10,50	R\$ 1.190,00
AMIDO DE MILHO	KG	150	R\$ 13,29	R\$ 6,71	R\$ 20,00	R\$ 1.006,50
TOTAL GERAL						R\$ 12.303,50

O valor a ser aditivado será de R\$ **12.303,50** (doze mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 44,99 % (quarenta e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 055/2023FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 06 de Junho de 2023.

ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME
 CNPJ: 13.211.178/0001-23
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG: